

Elimaldo Brito de Assunção Junior
 Wanildo Jacinto de Lima
 Bruno Rabelo O. Junior
 José Luciano Alves Cabral

Ata da 5ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Primavera
 Vera, do 1º período legislativo no dia 06 de abril de
 2020.

Às 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2020. (seis mil e vinte) realizou-se a 5ª reunião ordinária do 1º período legislativo da Câmara Municipal de Primavera, sob a Presidência do vereador Elieze de Souza Raposo. Serviu de 1º secretário o vereador Antônio Olegário Filho e como 2º secretário o vereador Severino Ramos da Silva. Presentes ainda os vereadores José Luciano Alves Cabral, Bruno Rabelo Oliveira Guarabara, Wanildo Jacinto de Lima, Elimaldo Brito do Nascimento Junior, Jorge Luiz Alves de Melo. Faltou por motivo justificado o vereador Jádson Cavalcante de Almeida Falcão. Havendo número legal o Presidente declarou aberta a sessão restando proceder a leitura da ata da reunião anterior que posta em discussão e votação foi aprovada pelos vereadores presentes a reunião. Compôs do expediente o seguinte: Parecer conjunto 03/2020, ao Projeto de Lei nº 003/2020, oriundo do Poder Executivo que tem como Ementa: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Adicional ao Orçamento geral do município e dá outras providências. Os citados Pareceres vindos das comissões de Finanças e Orçamento e Redação e Justiça com parecer favorável à sua aprovação, foi para plenário recebendo aprovação em 1ª discussão. Em seguida foi colocado para votação o citado Projeto de Lei nº 003/2020, que recebeu aprovação unânime dos vereadores presentes a reunião. Parecer conjunto 03/2020, ao Projeto de Lei nº 003/2020, oriundo do Poder Executivo, que tem como emm.

ta: Restabelece os incisos I e IV do art. 22 da Lei Municipal 185 de 2019. O citado Parecer analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento com parecer favorável à sua aprovação, foi para plenário recebendo aprovação em 1ª discussão. Ao citado Projeto foi apresentada Emenda Supressiva nº 003/2020, meramente no que se refere ao restabelecimento dos incisos I e IV do limite de suplementação previsto no art. 22 da Lei nº 185/2019. Considerando que deve ser reservado o papel legislante do Poder Legislativo Municipal; Considerando os argumentos acima enunciados, apresentamos a seguinte emenda suprimindo o inciso I do artigo 22 da Lei nº 185/2019. Dê-se ao artigo 22 do Projeto de Lei em tela, a seguinte redação: ART. 22 Não se incluem no limite de suplementação, previsto no artigo 18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas: I - Pessoal e encargos sociais; II - Pagamentos do sistema previdenciário; III - Pagamentos do serviço de dívida; IV - suprido; V - Transferências de fundo ao Poder Legislativo; VI - Despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida; VII - Incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEF, quando se configuram receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento. Após a leitura da emenda supressiva, o Presidente colocou para votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida colocou para votação o citado Projeto discutido em tela, o mesmo recebendo aprovação em 1ª discussão. Requerimento de autoria do vereador Felipe de Souza Raposo, de nº 13/2020, Assunto: Requer a Chefe do Poder Executivo informações acerca das medidas tomadas para minorar a situação de

Penúria porque estão passando centenas de pessoas vulne-
 ráveis no nosso município por conta do enfrentamento
 a Pandemia do Coronavírus. Requerido nos termos do re-
 gimento interno da Câmara Municipal de Primavera,
 devido o parecer desta casa, que a Chefe do Poder Exe-
 cutivo informe ao Poder Legislativo quais as medidas
 que estão sendo tomadas para a Sr^a. Prefeita ajudar
 a população mais carente para enfrentar a crise advinda
 do enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus. O cita-
 do requerimento de pol. de apreciação foi posto em plenário
 recebendo aprovação em 1^a discussão. Ainda consta do ex-
 pediente o seguinte: Indicação n^o 01/2020, também de auto-
 ria do vereador Felipe de Souza Raposo; apresentou a V. Excia.
 nos termos do Regimento Interno, a presente indicação, a ser
 encaminhada a Sr^a. Prefeita, devido o plenário desta casa,
 para que sejam enviados todos os recursos para a aquisição
 de CESTAS BÁSICAS pela secretaria municipal de Assis-
 tência Social (FUNDO municipal de Assistência Social para se-
 rem distribuídas aos municípios carentes e vulneráveis
 do município de Primavera, considerando a grave crise
 que toda população se encontra passando por conta das
 medidas de enfrentamento e isolamento social para o
 combate da Pandemia do Coronavírus. Justificativa: consi-
 derando que, no âmbito do município de Primavera, a
 Pandemia do novo Coronavírus, e as correlatas medidas
 de enfrentamento, vêm impondo isolamento da popula-
 ção (Preventivo) e interrupção de serviços essenciais (o
 exemplo da suspensão parcial dos serviços ligados à
 saúde e à Assistência Social, bem como vêm impedindo
 que a população mais vulnerável consiga prover o seu
 sustento, notadamente os ambulantes, moto-taxistas, trans-
 porte complementar/alternativo, autônomos, entre outros. Es-
 tará ao Poder Público municipal a tomada de medidas
 urgentes para atender esta população mais carente propici-

ando a aquisição emergencial de cestas básicas e a sua doação para o cidadão ou família, concedendo esta ajuda em função de premente dificuldade econômica, em virtude da suspensão dos serviços e do comércio no âmbito do município em face da aplicação das determinações do governo Estadual no combate à Pandemia do novo coronavírus. A citada indicação depois de apreciada foi posta em plenário recebendo aprovação em 1ª discussão. Dando continuidade o Presidente franqueou a palavra, usou da mesma o vereador Jamildo Jacinto de Lima, cumprimentando a todos, disse que seria mais para parabenizar o Poder Executivo por finalmente entregar para a população o PSF Posto de Saúde do Alto da Barra, desde já agradecendo a sua cobrança constante dizendo que vale a pena agente cobrar, mesmo não tendo reportas do executivo, mais eles postaram nas redes sociais que logo, logo estão entregando este posto para a população. Por muitas vezes ouviu aqui do colega Valerino Ramalho, que sempre disse, que eu só cobro, mais não vou atrás, então tá aí a resposta de suas cobranças, o posto vai ser entregue e isto é mais uma prova que as cobranças funcionam. Quero assentar que trouxe hoje a casa, e sobre o perigo à respeito de um requerimento que fiz nesta casa, em relação a uma verba federal que vem para o município para ser gasta com transporte escolar e com manutenção dos transportes do município, e esta casa não aprova esse requerimento! Então pergunto onde está ou o que aconteceu com esse dinheiro? Logo em aparte o vereador Clivaldo Junior na oportunidade, esclareceu algumas coisas sobre essa verba, aproveitando para dizer que naquele momento o citado requerimento não foi colocado para votação por ter havido um pedido de vista ainda com a palavra. O vereador Jamildo Jacinto

aproveitou o momento para falar sobre as cestas básicas que os municípios estão doando às famílias carentes em fase da pandemia que estamos passando por conta do coronavírus, e aqui o Executivo não se pronunciou ainda, as aulas estão paradas e muitos alunos só vem pra escola por conta da merenda escolar. Também em aparte o vereador Jorge Loug, disse ter sido bem o colega ter tocado neste assunto, porque pra isso já esteve falando com a Prefeita e em nome de todos da casa pediu a ela que desse um jeito de logo entregar essa merenda da melhor maneira possível. Dessa forma, surgiu ram outras opiniões por parte de alguns vereadores, onde seus pronunciamentos foram gravados em tecnologia digital e arquivados nos anais desta casa legislativa. Fraseada a palavra, ainda usou da mesma o vereador Severino Ramos da Silva, cumprimentando a todos presentes, disse que não ia nem falar, mais com a permissão do Presidente, queria neste momento se proferir diante dessa pandemia que vem assolando o mundo, dizer que é muito sério, que é muito grave e, que não é um momento de criticar a ou b, mais sim um momento de tanto Câmara como Prefeitura se unir para darmos o melhor para o povo, sabemos que o governo federal tem se esforçado, mais nós aqui também temos que fazer nossa parte, ajudando de qualquer e não atrapalhando. Pois precisamos pedir muito a Deus em nossas orações por este momento que estamos passando, pois que ele ajude a este vírus maldito que vem matando muita gente. Finalizei pedindo mais uma vez para que nós fizemos a nossa parte, pois estamos passando por uma situação difícil, mais que vai passar e Deus abençoe todos nós. Nada mais honrando a tratar o presidente encerra a reunião mandando lavrar a presente ata que vai escrita por mim Karineide Coelho Calazans, como arcamense desta Câmara

e assinada pelos vereadores presentes à reunião.

Felipe de Souza Raposo.

Antonio Olegzino Filho

Severino Ramos da Silva

Jorge Luiz Alves e Melo

José Roberto de Almeida Junior

J. L. E. (Faltou por motivo justificado)

José Luciano P. Cabral

Manoel Jacinto de Lima

Ata da 6ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Primavera, do 1º período legislativo no dia 20 de abril de 2020.

Em 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte) realizou-se a 6ª reunião ordinária do 1º período legislativo da Câmara Municipal de Primavera, sob a Presidência do vereador Felipe de Souza Raposo. Serviu de 1º secretário o vereador Antonio Olegzino Filho e como 2º secretário o vereador Severino Ramos da Silva. Presentes ainda os vereadores José Luciano Alves Cabral, Jádson Cavalcante de Almeida Falcão, Edimildo Brito do Nascimento Junior, Jorge Luiz Alves de Melo. Faltou por motivo justificado os vereadores Bruno Tadeu Oliveira Guimarães, Manoel Jacinto de Lima. Seguindo número legal o Presidente declarou aberta a sessão mandando proceder a leitura da ata da reunião anterior que pôde em discussão e votação foi aprovada pelos vereadores presentes à reunião. Constatou do expediente o seguinte: Ofício nº 16/2020, encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 041/2020, que na sua ementa: "Altera o percentual no art. 18 da Lei Municipal 185 de 2019, e dá outras providências. O citado Projeto de imediato foi encaminhado às comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para análise